ROJETO DE LEI Nº 020/2022

Institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Bezerros, Pernambuco, a Semana Municipal de Educação Física e dá outras providências.

Autoria: Mesa Diretora
A Câmara Municipal de Bezerros, Estado do Pernambuco, Aprova:

Art. 1° Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Bezerros a "Semana Municipal de Educação Física", que será realizada, anualmente, a partir do dia 1° de setembro, de modo a coincidir com o Dia do Profissional de Educação Física, previsto na Lei Federal n° 11.342, de 18 de agosto de 2006.

Art. 2° Constituem objetivos da Semana Municipal de Educação Física:

I – expor, trocar e difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre as mais variadas questões de educação física, através do planejamento, programação e realização de campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, publicações, reuniões e seminários;

II – conscientizar a importância da prática de atividades físicas regularmente de forma sistematizada e orientada;

III – contribuir para valorização do profissional de educação física.

Art. 3º Na Semana da Educação Física serão promovidas atividades esportivas junto aos estabelecimentos de ensino, incentivando os alunos a praticarem esportes e a desenvolverem relação interpessoal de respeito mútuo, mostrando-lhes a importância do esporte, visando à promoção de saúde, integração social e capacitando a criança e o adolescente

Art. 4º A Semana Municipal de Educação Física será organizada pelos órgãos, entidades e profissionais atuantes na prática desportiva, podendo realizar parcerias com associações civis, sindicatos, conselhos, entre outros.

Art. 5º Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bezerros/PE., 09 de setembro de 2022

Emanuel Messias da Silva
Presidente

Diogo Lemos Melo
Vice Presidente

Lindineide Bezerra da Silva
1ª Secretária

Adeildo França da Silva
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

No dia 1° de setembro comemora-se em todo o país o Dia do Profissional de Educação Física. Essa data, que tem como objetivo valorizar esse profissional, foi escolhida por coincidir com o dia em que entrou em vigor a Lei Federal n° 9.696/98, que dispõe sobre a regulamentação da profissão e criou o Conselho Federal e os Regionais de Educação Física.

O profissional de Educação Física possui como função principal promover a saúde da sociedade por meio de atividades corporais. Segundo o Conselho Federal e os Regionais da área, é considerado um profissional de Educação Física aquele que realiza as atividades de: "Professor de Educação Física, Técnico Desportivo, Treinador Esportivo, Preparador Físico, Personal Trainer, Técnico de Esportes; Treinador de Esportes; Preparador Físicocorporal; Professor de Educação Corporal; Orientador de Exercícios Corporais; Monitor de Atividades Corporais; Motricista e Cinesiólogo."

Para trabalhar na área de Educação Física, é necessário ter curso superior e estar devidamente registrado no conselho. O registro só não é obrigatório para aqueles que trabalham com artes marciais, dança e yoga – atividades que não possuem como finalidade o condicionamento físico. A falta de registro, nos casos em que se faz necessário, configura o exercício ilegal da profissão. O curso de Educação Física pode ser encontrado em duas modalidades: licenciatura e bacharelado. Pessoas que cursaram licenciatura podem atuar exclusivamente na Educação Básica e aqueles que realizaram bacharelado podem atuar em todas as áreas que não forem ensino. Entretanto, é importante destacar que o estudante dessa área terá uma boa base de Biologia, com aulas voltadas para a anatomia e fisiologia do corpo. Além disso, quando se opta pela licenciatura, várias disciplinas da área da educação são realizadas, tais como psicologia e prática pedagógica. Ao final do curso, o Profissional de Educação Física estará apto a promover a saúde da população, atuar no ensino, cuidar dos atletas, ajudar os idosos, cuidar das gestantes, proporcionar qualidade de vida para pessoas com deficiências, ajudar na recreação de hotéis e clubes, melhorar o condicionamento físico da população, entre várias outras atividades importantes.

A comemoração do Dia do Profissional de Educação Física é uma grande vitória para a categoria, pois demonstra que a cada dia a profissão está ganhando mais espaço e sendo valorizada. Assim, conta-se com o apoio dos demais pares para a aprovação da matéria em pauta.

PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
E
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 020/2022

A mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Bezerros apresentou Projeto de Lei que Institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Bezerros, Pernambuco, a Semana Municipal de Educação Física e dá outras providências.

Vindo a mateira às Comissões, a baixo subscritas que, apresentam, conjuntamente, o seguinte Parecer:

Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de 020/2022, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal dos Bezerros, Pernambuco, conforme acima.

Quando se fala em saúde, fala-se também na prática de exercícios. Não é à toa: exercitar-se previne o desenvolvimento de doenças crônicas, melhora o condicionamento muscular e cardiorrespiratório, ajuda a controlar os níveis de colesterol e o ganho de peso.

Porém, os benefícios não são apenas físicos: o exercício também melhora a qualidade do sono e o desempenho cognitivo, afasta o estresse e ajuda no tratamento de doenças como depressão e ansiedade, aumenta a disposição, traz mais autonomia aos idosos e melhora o convívio social de todos.

Os resultados alcançados com os exercícios são mais eficientes para a saúde das pessoas quando a prática é acompanhada pelo profissional de Educação Física – que tem sua profissão regulamentada pela Lei 9696/1998. A prática regular e orientada de exercícios físicos tem importante impacto na prevenção, tratamento e recuperação dos principais agravos crônico-degenerativos, tanto em academias, clínicas, clubes e programas de condicionamento físico individualizado, quanto no Sistema Único de Saúde - SUS (atenção primária, secundária e terciária), assim como em toda rede vinculada a Saúde Suplementar. A Resolução nº 218, de 6 de março de 1997, do Conselho Nacional da Saúde, inclusive, reconhece o Profissional de Educação Física como Profissional da Saúde.

Opinam as Comissões pela ***legalidade*** e ***constitucionalidade*** do referido Projeto de Lei, tendo em vista que em análise não se observou qualquer vício em sua redação, constitucionalidade e/ou ofensa a técnica legislativa.

A matéria está apta a regular tramitação, cabendo, portanto, a discussão de mérito, ao Plenário da Casa, por seus vereadores no uso da função legislativa, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal dos Bezerros, em 19 de setembro de 2022.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

José Francisco da Silva Neto
Presidente

Carlos Eduardo da Silva Lima
Secretário

Luis Cabral Sales de Azevedo Melo Filho
Membro Efetivo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Diogo Lemos Melo
Presidente

Antônio Valmir de Lima Neto
Secretário

José Francisco da Silva Neto
Membro Efetivo

ROJETO DE LEI Nº 020/2022

Institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Bezerros, Pernambuco, a Semana Municipal de Educação Física e dá outras providências.

Autoria: Mesa Diretora
A Câmara Municipal de Bezerros, Estado do Pernambuco, Aprova:

Art. 1° Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Bezerros a "Semana Municipal de Educação Física", que será realizada, anualmente, a partir do dia 1° de setembro, de modo a coincidir com o Dia do Profissional de Educação Física, previsto na Lei Federal n° 11.342, de 18 de agosto de 2006.

Art. 2° Constituem objetivos da Semana Municipal de Educação Física:

I – expor, trocar e difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre as mais variadas questões de educação física, através do planejamento, programação e realização de campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, publicações, reuniões e seminários;

II – conscientizar a importância da prática de atividades físicas regularmente de forma sistematizada e orientada;

III – contribuir para valorização do profissional de educação física.

Art. 3º Na Semana da Educação Física serão promovidas atividades esportivas junto aos estabelecimentos de ensino, incentivando os alunos a praticarem esportes e a desenvolverem relação interpessoal de respeito mútuo, mostrando-lhes a importância do esporte, visando à promoção de saúde, integração social e capacitando a criança e o adolescente

Art. 4º A Semana Municipal de Educação Física será organizada pelos órgãos, entidades e profissionais atuantes na prática desportiva, podendo realizar parcerias com associações civis, sindicatos, conselhos, entre outros.

Art. 5º Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bezerros/PE., 09 de setembro de 2022

Emanuel Messias da Silva
Presidente

Diogo Lemos Melo
Vice Presidente

Lindineide Bezerra da Silva
1ª Secretária

Adeildo França da Silva
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

No dia 1° de setembro comemora-se em todo o país o Dia do Profissional de Educação Física. Essa data, que tem como objetivo valorizar esse profissional, foi escolhida por coincidir com o dia em que entrou em vigor a Lei Federal n° 9.696/98, que dispõe sobre a regulamentação da profissão e criou o Conselho Federal e os Regionais de Educação Física.

O profissional de Educação Física possui como função principal promover a saúde da sociedade por meio de atividades corporais. Segundo o Conselho Federal e os Regionais da área, é considerado um profissional de Educação Física aquele que realiza as atividades de: "Professor de Educação Física, Técnico Desportivo, Treinador Esportivo, Preparador Físico, Personal Trainer, Técnico de Esportes; Treinador de Esportes; Preparador Físicocorporal; Professor de Educação Corporal; Orientador de Exercícios Corporais; Monitor de Atividades Corporais; Motricista e Cinesiólogo."

Para trabalhar na área de Educação Física, é necessário ter curso superior e estar devidamente registrado no conselho. O registro só não é obrigatório para aqueles que trabalham com artes marciais, dança e yoga – atividades que não possuem como finalidade o condicionamento físico. A falta de registro, nos casos em que se faz necessário, configura o exercício ilegal da profissão. O curso de Educação Física pode ser encontrado em duas modalidades: licenciatura e bacharelado. Pessoas que cursaram licenciatura podem atuar exclusivamente na Educação Básica e aqueles que realizaram bacharelado podem atuar em todas as áreas que não forem ensino. Entretanto, é importante destacar que o estudante dessa área terá uma boa base de Biologia, com aulas voltadas para a anatomia e fisiologia do corpo. Além disso, quando se opta pela licenciatura, várias disciplinas da área da educação são realizadas, tais como psicologia e prática pedagógica. Ao final do curso, o Profissional de Educação Física estará apto a promover a saúde da população, atuar no ensino, cuidar dos atletas, ajudar os idosos, cuidar das gestantes, proporcionar qualidade de vida para pessoas com deficiências, ajudar na recreação de hotéis e clubes, melhorar o condicionamento físico da população, entre várias outras atividades importantes.

A comemoração do Dia do Profissional de Educação Física é uma grande vitória para a categoria, pois demonstra que a cada dia a profissão está ganhando mais espaço e sendo valorizada. Assim, conta-se com o apoio dos demais pares para a aprovação da matéria em pauta.

PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
E
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 020/2022

A mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Bezerros apresentou Projeto de Lei que Institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Bezerros, Pernambuco, a Semana Municipal de Educação Física e dá outras providências.

Vindo a mateira às Comissões, a baixo subscritas que, apresentam, conjuntamente, o seguinte Parecer:

Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de 020/2022, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal dos Bezerros, Pernambuco, conforme acima.

Quando se fala em saúde, fala-se também na prática de exercícios. Não é à toa: exercitar-se previne o desenvolvimento de doenças crônicas, melhora o condicionamento muscular e cardiorrespiratório, ajuda a controlar os níveis de colesterol e o ganho de peso.

Porém, os benefícios não são apenas físicos: o exercício também melhora a qualidade do sono e o desempenho cognitivo, afasta o estresse e ajuda no tratamento de doenças como depressão e ansiedade, aumenta a disposição, traz mais autonomia aos idosos e melhora o convívio social de todos.

Os resultados alcançados com os exercícios são mais eficientes para a saúde das pessoas quando a prática é acompanhada pelo profissional de Educação Física – que tem sua profissão regulamentada pela Lei 9696/1998. A prática regular e orientada de exercícios físicos tem importante impacto na prevenção, tratamento e recuperação dos principais agravos crônico-degenerativos, tanto em academias, clínicas, clubes e programas de condicionamento físico individualizado, quanto no Sistema Único de Saúde - SUS (atenção primária, secundária e terciária), assim como em toda rede vinculada a Saúde Suplementar. A Resolução nº 218, de 6 de março de 1997, do Conselho Nacional da Saúde, inclusive, reconhece o Profissional de Educação Física como Profissional da Saúde.

Opinam as Comissões pela ***legalidade*** e ***constitucionalidade*** do referido Projeto de Lei, tendo em vista que em análise não se observou qualquer vício em sua redação, constitucionalidade e/ou ofensa a técnica legislativa.

A matéria está apta a regular tramitação, cabendo, portanto, a discussão de mérito, ao Plenário da Casa, por seus vereadores no uso da função legislativa, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal dos Bezerros, em 19 de setembro de 2022.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

José Francisco da Silva Neto
Presidente

Carlos Eduardo da Silva Lima
Secretário

Luis Cabral Sales de Azevedo Melo Filho
Membro Efetivo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Diogo Lemos Melo
Presidente

Antônio Valmir de Lima Neto
Secretário

José Francisco da Silva Neto
Membro Efetivo